

EDITAL Nº 01/2012

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Félix da Cunha, 653, representada pelo Diretor Presidente, Exmo. Sr. Daltro Dias Irigoyen, no uso de suas atribuições legais e mediante contrato celebrado com a empresa **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA.**, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de CONCURSO PÚBLICO destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos efetivos do quadro geral de servidores do SANEP.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Concurso Público realizar-se-á nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, sob regime estatutário (Lei nº 3008/86 e alterações), pelas demais disposições legais vigentes e pelas normas estabelecidas neste Edital. Será executado pela empresa **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA.**

1.1 DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Concurso Público ocorrerá através de Editais publicados nos seguintes meios e locais:

- 1.1.1 O extrato do edital de abertura das inscrições será publicado no Jornal Diário da Manhã, nos sites www.pontuaconcursos.com.br e www.pelotas.rs.gov.br.
- 1.1.2 O edital de abertura das inscrições será divulgado no Painel de Publicação do SANEP e em caráter meramente informativo nos sites www.pontuaconcursos.com.br e www.pelotas.rs.gov.br/sanep.
- 1.1.3 Os demais editais referentes a este Concurso serão divulgados no Painel de Publicação do **SANEP**, no Jornal Diário da Manhã e em caráter meramente informativo nos sites www.pontuaconcursos.com.br e www.pelotas.rs.gov.br/sanep.
- 1.1.4 A convocação para as Provas será efetuada através de Edital, conforme disposto no subitem anterior.
- 1.1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso através dos meios de divulgação acima citados. Assim, a empresa organizadora e ente promotor do concurso ficam isentos de qualquer responsabilidade relacionada à falta de controle, por parte do candidato, acerca de avisos de editais publicados nos meios de divulgação supramencionados.
- 1.1.6 A empresa Pontua Concursos disponibiliza o número de telefone (51) 3259.7474, para atendimento e esclarecimento de dúvidas dos candidatos ao longo de todas as fases do Concurso.

2 DOS CARGOS E VAGAS

- 2.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas existentes, de acordo com o quadro do item 2.3 e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.
- 2.2 A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com a necessidade de cada ente da Administração Municipal envolvido neste certame, respeitada a ordem de classificação.

2.3 DOS CARGOS

Código do Cargo:	Cargos:	Quantidade de vagas:	Escolaridade e exigências mínimas:	Carga-horária/Semanal:	Vencimento 2012:
01	Auxiliar Técnico Administrativo	17	1º Grau Incompleto	36 horas	R\$ 939,29
02	Engenheiro Civil	2	Ensino Superior Completo	36 horas	R\$ 3.128,42
03	Motorista	7	1º Grau Incompleto	36 horas	R\$ 792,19

Além do vencimento, o SANEP disponibiliza nos termos da Lei nº 967/2004 alterada pela Lei nº 1360/2010 – Auxílio Alimentação. A síntese das atribuições e das qualificações de cada cargo deste Concurso consta do Anexo I deste Edital.

- 2.4 Às pessoas com deficiência são asseguradas 10% (dez por cento) das vagas previstas no presente Edital, desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, em obediência ao disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, no art. 3º da Lei 3.880/1994.
- 2.5 Às pessoas afrodescendentes são asseguradas 20% (vinte por cento) das vagas previstas no presente Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 REGRAS GERAIS

- 3.1.1 O edital nº 01/2012 será disponibilizado a partir do dia **28/12/2012** nos sites www.pontuaconcursos.com.br e www.pelotas.rs.gov.br/sanep.
- 3.1.2 As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **09 horas do dia 02 de janeiro de 2013 até 23 horas do dia 18 de janeiro de 2013**, pelo site www.pontuaconcursos.com.br. A Pontua Concursos não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.1.3 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado no Banco do Estado do Rio Grande do Sul, agência bancária, terminal de autoatendimento ou correspondente bancário, até o dia **21 de janeiro de 2013, impreterivelmente**, com o boleto bancário impresso (**NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas**).
- 3.1.3.1 Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 4.775, de 29 de dezembro de 2001 e nos arts. 1º e 3º da Lei nº 3.948 de 13 de abril de 1995.
- 3.1.4 Através do sistema de inscrição via Internet todos os candidatos inscritos no período entre **09 horas do dia 02 de janeiro de 2013 e 23 horas do dia 18 de janeiro de 2013** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo, até **às 13h do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (21 de janeiro de 2013)**, período após o qual **NÃO serão emitidas segundas vias, tendo em vista que tal recurso será retirado do site da Pontua Concursos**.
- 3.1.5 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **21 de janeiro de 2013**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implica o CANCELAMENTO da inscrição.
- 3.1.5.1 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.1.6 Os valores das inscrições para os cargos previstos neste Edital são os seguintes:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 39,11
ENSINO SUPERIOR	R\$ 117,33

- 3.1.7 A inscrição somente será considerada válida após a constatação do pagamento do boleto constituído pelo código de barras, pagável na rede bancária. **Qualquer outra forma de pagamento acarretará a não homologação da inscrição do candidato.**

- 3.1.8** O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário e no boleto emitido pela empresa Pontua Concursos, sob as penas da lei.
- 3.1.9** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 3.1.10** O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por decisão da Administração Municipal.
- 3.1.10.1** Havendo reaplicação das provas, o valor relativo à inscrição não será devolvido.
- 3.1.11** O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame.
- 3.1.12** Não será aceita inscrição via postal, por FAX e/ ou outra forma que não a estabelecida neste edital.
- 3.1.13** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.
- 3.1.14** O candidato não poderá inscrever-se para mais de um cargo. **Havendo inscrições múltiplas do mesmo candidato, será homologada somente a mais recente.**
- 3.1.15** As inscrições efetuadas de acordo com o disposto **neste item** serão **homologadas** pelo ente realizador do processo, isto é, a **PONTUA CONCURSOS LTDA**, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar do Certame.
- 3.1.16** A inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.17** A correta interpretação do atendimento aos requisitos do cargo é de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.1.18** O candidato poderá, conforme a Lei Municipal nº 3.498/95 de 13 de Abril de 1995 e a Lei Municipal nº 4.775 de 28 de Dezembro de 2001, requerer:
- 3.1.18.1 Isenção do valor da taxa de inscrição: Para as pessoas que recebem até 02 (dois) salários mínimos ou que estejam desempregados:**
- 3.1.18.1.1** Durante os dias: **02, 03, 04 e 07 de janeiro de 2013**, os candidatos interessados em obter a isenção referente ao valor da taxa de inscrição, deverão efetuar a sua inscrição via Internet, preenchendo o campo destinado à isenção. Deverão guardar impresso o boleto bancário para caso de ter o seu pedido de isenção indeferido.
- 3.1.18.1.2** Nos dias: **02, 03, 04 e 07 de janeiro de 2013** deverão dirigir-se no horário das 09h00min às 18h00minhs, no endereço, cito rua Sete de Setembro, 201 – Centro (Escola Técnica Estadual João XXIII) a fim de comprovar o seu pedido de isenção.
- 3.1.18.1.3** Os candidatos deverão apresentar:
- a) Solicitação de isenção preenchida conforme **Anexo V** do Edital;
 - b) Documento de Identidade e CPF (Original e cópia);
 - c) Carteira de Trabalho: Dados de identificação, da página com a data de saída do emprego e da página subsequente em branco (Original e cópia);
 - d) Contracheque referente ao último salário recebido (Original e cópia);
 - e) A carteira profissional deverá estar devidamente atualizada em se tratando de profissional da iniciativa privada;
 - f) Certidão ou Declaração no caso de servidor público estatutário.
- 3.1.18.1.4** A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o subitem **3.1.18.1.3** ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
- 3.1.18.1.5** O resultado da análise da documentação para a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **11 de janeiro de 2013** pelo site **www.pontuaconcursos.com.br**.
- 3.1.18.1.6** Os candidatos com a isenção concedida terão a sua inscrição automaticamente homologada. O candidato que teve indeferida a sua solicitação de isenção deverá pagar o boleto impresso no momento da inscrição ou imprimir uma 2ª via do boleto para efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado, para permanecer no certame.
- 3.1.18.2 Redução de 50% no valor da taxa de inscrição se for aluno de estabelecimento de ensino fundamental, médio ou superior.**
- 3.1.18.2.1** Durante os dias: **02, 03, 04 e 07 de janeiro de 2013**, os candidatos interessados em obter 50% de desconto referente ao valor de taxa de inscrição, deverão efetuar a sua inscrição via internet. Preenchendo o campo destinado à isenção. Deverão guardar impresso o boleto bancário para caso de ter o seu pedido de isenção indeferido.
- 3.1.18.2.2** Nos dias: **02, 03, 04 e 07 de janeiro de 2013**, deverão dirigir-se no horário das 09h00min às 18h00min, no endereço, cito rua Sete de Setembro, 201 – Centro (Escola Técnica Estadual João XXIII) a fim de comprovar o

seu pedido de redução referente à taxa de inscrição.

3.1.18.2.3 Os candidatos deverão apresentar:

a) A carteira de estudante válida ou comprovante de matrícula (Original e cópia).

3.1.18.2.4 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o subitem 3.1.18.2.3 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de redução de 50% no valor da taxa de inscrição.

3.1.18.2.5 O resultado da análise da documentação para a solicitação da redução de 50% no valor da taxa de inscrição será divulgado no dia **11 de janeiro de 2013**, pelo site www.pontuaconcursos.com.br.

3.1.18.2.6 A partir do dia **11 de janeiro de 2013**, os candidatos que obtiveram o desconto no valor da taxa de inscrição deverão acessar novamente o site www.pontuaconcursos.com.br, e solicitar a impressão de um novo boleto da taxa de inscrição com desconto. Os candidatos que tiveram sua solicitação indeferida deverão providenciar o pagamento integral da taxa de inscrição, pelo boleto já emitido no ato da sua inscrição.

3.1.18.3 O prazo de recurso referente às isenções será a partir do dia **14, 15 e 16/01/2013**. Todos os recursos deverão ser entregues no SANEP sito rua Félix da Cunha, 649 a partir das 08h00min até as 18h00min. Informamos que os mesmos serão analisados somente pelo SANEP. Os recursos poderão ser escritos de próprio punho ou ser encaminhado para o e-mail: sanep.rh@pelotas.com.br.

3.1.18.3.1 As respostas referentes aos recursos serão publicadas no dia **18/01/2013**, pelo site www.pontuaconcursos.com.br

3.2 DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

3.2.1 O candidato ao inscrever-se nessa condição, deverá escolher o cargo ao qual pretende concorrer e marcar a opção “Pessoas Com Deficiência”, bem como, **deverá encaminhar, via sedex ou carta registrada, até o término do período de inscrições, ou seja, 18/01/2013, para o endereço da PONTUA CONCURSOS LTDA - Rua Costa Lima, 239 – Bairro Nonoai, CEP: 91.720-480 - Porto Alegre/RS**, os documentos relacionados abaixo:

a) **Laudo médico (original ou cópia legível autenticada) emitido há menos de um ano** atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

g) **Requerimento**, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso (**conforme modelo Anexo IV deste Edital**). O pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito à empresa organizadora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.2.2 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e requerimento, até o prazo determinado, **não será considerado como pessoa com deficiência, para concorrer às vagas reservadas** e, assim sendo, não terá direito à vaga especial, bem como à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.2.3 O candidato que necessite de tempo adicional para realização da prova deverá assinalar a opção correspondente no requerimento (**Anexo IV**) e, juntamente com os documentos referidos no item 3.2.1, **encaminhar justificativa acompanhada de parecer médico emitido por ESPECIALISTA DA ÁREA DE SUA DEFICIÊNCIA, em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 40, do Decreto Federal 3.298/99.**

3.2.4 O parecer médico referido no item anterior deverá vir em original ou cópia legível autenticada, devendo estar emitido com data que não seja anterior à publicação deste edital.

3.2.5 O candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada no item 3.2.1, caso julgue necessária à realização da prova em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e/ou com o auxílio de um intérprete, deverá assinalar a opção correspondente no requerimento (**Anexo IV**).

3.2.6 Aos deficientes visuais amblíopes que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas nesse sistema, devendo o candidato indicar em seu requerimento o tamanho da fonte de sua prova ampliada entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho da fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

3.2.7 Os deficientes visuais (cegos ou de baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, deverão indicar um dos dois relacionados a seguir:

3.2.7.1 Dos Vox (sintetizador de voz) – Versão 4.1

3.2.7.2 Jaws (leitor de tela) – Versão 6.2

- 3.2.8** Aos deficientes visuais cegos serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille devendo o candidato, além disso, transcrever o gabarito em voz alta para o fiscal para que este realize a marcação na Folha de Respostas. Os referidos candidatos deverão levar, para este fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se do Soroban.
- 3.2.9** **Não serão considerados como deficiência** os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 3.2.10** As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.2.11** Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, isto é, as provas aplicadas, o conteúdo delas, a avaliação, os critérios de aprovação, o horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida serão iguais para todos os candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.
- 3.2.12** Para o caso de provimento das vagas, antes de ser nomeado, o candidato com deficiência será submetido à avaliação médica, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência que possui.
- 3.2.13** Os candidatos com deficiência que forem aprovados no concurso constarão em duas listas de candidatos aprovados, em ordem classificatória, separadas por cargo. A primeira conterà a Classificação Geral de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, nos respectivos cargos, em ordem crescente de classificação, e a segunda conterà apenas os candidatos com deficiência.

3.3 **DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES**

- 3.3.1** Fica assegurado, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.989, de 21 de novembro de 2003, o percentual de 20% aos candidatos afrodescendentes, que tenham optado por esta no momento da inscrição, tendo assinalado o campo no formulário de inscrição destinado a este fim.
- 3.3.2** Em não havendo 20% de afrodescendentes inscritos, a reserva será o percentual registrado na demanda.
- 3.3.3** O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- 3.3.4** Detectada a falsidade, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se ainda:
- I – se já nomeado para o cargo ao qual concorreu, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
- II – se candidato, à anulação da inscrição no certame e de todos os atos daí decorrentes.
- 3.3.5** Os candidatos afrodescendentes inscritos na reserva de vagas participarão dos Concursos em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo da prova, avaliação e critérios de aprovação, pontuação e percentual de acertos mínimos.
- 3.3.6** O candidato que optar concorrer às vagas reservadas a afrodescendentes não poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos com deficiência.

4 **DAS FASES DO CONCURSO**

- **Prova Objetiva: Para todos os cargos.**
- **Prova de Esforço físico: Somente para o cargo de Auxiliar Técnico Administrativo.**
- **Prova de Títulos: Somente para o cargo de Engenheiro Civil.**
- **Prova Prática: Para os cargos de Engenheiro Civil e Motorista.**

5 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DEMAIS REGRAS A SEREM OBSERVADAS PELOS CANDIDATOS

5.1 REGRAS GERAIS

- 5.1.1 As despesas referentes ao comparecimento às provas ou quaisquer etapas do concurso, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.1.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido, **obrigatoriamente**, de documento de identificação, conforme subitem 5.1.3, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de pagamento da inscrição (boleto bancário). A critério da organização do concurso, o comprovante de pagamento da inscrição poderá ser dispensado.
- 5.1.3 **Serão considerados documentos de identificação:** Cédula de identidade, carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do ministério público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 5.1.4 **Não serão aceitos como documentos de identificação:** certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópia ou protocolo do documento de identidade, ainda que autenticada.
- 5.1.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação, na forma definida no subitem 5.1.3 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 5.1.6 Não serão aceitos boletins de ocorrência policial como forma de suprir a falta de documentação de identificação por parte do candidato, tendo em vista que o boletim apenas consigna as declarações unilaterais narradas pelo interessado, sem atestar que tais afirmações sejam verdadeiras.
- 5.1.7 Será feita identificação especial, através de coleta de dados, de assinaturas e/ou de impressão digital em formulário próprio, quando o documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.1.8 Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sob nenhum argumento.
- 5.1.9 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao concurso público, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas, exceto nas situações descritas no item 5.2 deste Edital.
- 5.1.10 Ao entrar na sala, o candidato deverá identificar-se junto ao fiscal e, obrigatoriamente, assinar a **Lista de Presença e Declaração de que o Candidato não Porta Objetos Eletrônicos**. Os aparelhos eletrônicos que o candidato porventura estiver portando, tais como telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc., deverão ser entregues neste momento ao Fiscal da sala.
- 5.1.11 Quando do ingresso em sala, o candidato receberá sua Folha de Respostas, a qual deve ser assinada e ter seus dados conferidos: o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome e o número de inscrição.
- 5.1.12 Considera-se que, a partir de seu ingresso na sala onde será realizada a prova, o candidato está participando do concurso e, portanto, ele não poderá, em nenhuma hipótese, ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal, **sob pena de eliminação do concurso**.
- 5.1.13 O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.
- 5.1.14 O candidato deverá verificar no site da Pontua Concursos o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.
- 5.1.15 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Pontua Concursos.
- 5.1.16 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

- 5.1.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.
- 5.1.18 Os candidatos que tiverem concluído as provas não poderão utilizar sanitários nas dependências dos locais de realização das mesmas, levando em consideração os requisitos de segurança do certame.
- 5.1.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sua sala.
- 5.1.20 Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo das provas e aos critérios de avaliação delas.
- 5.1.21 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - h) comunicar-se com outro candidato;
 - i) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
 - j) for surpreendido **PORTANDO OU UTILIZANDO** aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, óculos escuros, protetor auricular, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
 - k) faltar com o devido respeito e urbanidade para com qualquer membro da equipe de organização e aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - l) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - m) não entregar a Folha de Respostas e o Caderno de Questões ao término do tempo destinado para a realização da prova;
 - n) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - o) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou o Caderno de Questões;
 - p) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e/ou na Folha de Respostas;
 - q) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - r) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
 - s) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - t) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
 - u) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - v) estiver portando armas brancas, de fogo e/ou assemelhados, sendo que a empresa organizadora, sob nenhuma hipótese ficará com a guarda de qualquer desses objetos.
- 5.1.22 **A PONTUA CONCURSOS RECOMENDA QUE O CANDIDATO NÃO LEVE NENHUM DOS OBJETOS CITADOS NO SUBITEM 5.1.21, LETRAS “C”, “D” E “P”, NO DIA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**
- 5.1.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 5.1.24 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 5.1.25 O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS.**
- 5.1.26 A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo a FOLHA DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido com bastante atenção. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do manuseio ou preenchimento indevido da Folha de Respostas. Não será pontuada a questão cuja marcação na Folha de Respostas estiver em desconformidade com as instruções contidas neste edital e/ou na Folha de Respostas, que não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, rasuras, emendas, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
- 5.1.27 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 5.1.28 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 5.1.29 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, a Folha de Respostas devidamente assinada, estando ciente de que nada poderá ser feito para o caso de alguma das ocorrências previstas

nos subitens anteriores. **A falta de assinatura na Folha de Respostas implica a eliminação do candidato do certame.**

5.1.30 Ao final das provas, os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala para acompanhamento do encerramento das atividades pelos fiscais de sala; a negativa de cumprimento deste subitem, por parte do candidato, acarretará sua eliminação do certame.

5.2 DAS CANDIDATAS LACTANTES

5.2.1 Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

5.2.2 A candidata lactante deverá, observando o horário de antecedência recomendado para a chegada ao local de provas (uma hora), apresentar-se junto à sala de Coordenação do concurso, junto com seu acompanhante, informando a sua necessidade.

5.2.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.2.4 Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação do Concurso Público.

5.2.5 O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso Público.

5.2.6 A ausência do acompanhante impossibilitará a candidata de realizar as provas e acarretará sua eliminação do certame.

5.2.7 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal designada pela Comissão Organizadora do Concurso, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6 DA PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA

6.1 A Prova Objetiva para todos os cargos constantes do **Quadro do subitem 2.3** tem caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO**, sendo composta de **40 (quarenta) questões** para todos os cargos.

6.2 As questões da Prova Objetiva são do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 4 (quatro) alternativas de resposta sendo somente 1 (uma) correta.

6.3 A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para aprovação estão descritos no **Anexo II** deste Edital.

6.4 Serão considerados aprovados em primeira etapa e/ou habilitados à etapa seguinte, os candidatos que obtiverem 60% (sessenta por cento) ou mais na nota final da prova objetiva.

6.5 **As Provas Objetivas serão realizadas no dia 24 de fevereiro de 2013, para todos os cargos**, sendo que, os locais e horários das provas serão divulgados conforme item **1.1 - DA DIVULGAÇÃO**.

6.6 O SANEP reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, em caso de necessidade de alteração, respeitando-se as formas de divulgação previstas no item 1.1, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das mesmas ou, em qualquer momento, em caso de decretação de caso de emergência ou calamidade pública.

6.7 Os Conteúdos Programáticos e Bibliografias dos Cargos constam do **Anexo III** deste Edital.

6.8 **A duração da Prova Objetiva para todos os cargos será de 3 (três) horas.**

6.9 As questões da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.10 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

7 DA PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA

- 7.1 As provas práticas são de caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO**, sendo o resultado final expresso em **APROVADO, REPROVADO** ou **ELIMINADO**, serão aplicadas apenas aos candidatos aos cargos de **Motorista**, sendo que somente serão chamados à realização desta prova aqueles candidatos que tenham sido classificados, até a **50ª (Quinquagésima) colocação** e também para o cargo de **Engenharia Civil** que tenham sido classificados, até a **10ª (Décima) classificação**.
- 7.2 O candidato só será considerado apto para realizar a prova prática se obtiver a classificação mínima prevista no item acima.
- 7.3 A Prova Prática do concurso ocorrerá em local, dia e horário a serem afixados no painel de publicações do **SANEP** e no site da empresa organizadora (www.pontuaconcursos.com.br), onde constará a relação dos candidatos inscritos com a designação do local dessa etapa do Concurso e a indicação do número de inscrição dos mesmos.
- 7.3.1 Essa etapa do Concurso não acontecerá fora dos locais indicados na lista publicada e nem em datas e/ou horários diferentes.
- 7.3.2 Desde já os candidatos ficam convocados a comparecer com antecedência de 60 (sessenta) minutos ao local da Prova Prática.
- 7.4 O ingresso no local da prova só será permitido ao candidato que apresentar a Carteira de Identidade e/ou documento que originou a inscrição, ou quaisquer dos previstos no item 5.1.3 do presente edital.
- 7.5 Para os candidatos ao **cargo de Motorista** será exigida a Carteira Nacional de Habilitação para Condutores (CNH) compatível com a função, ou seja, categoria “C”, **sendo indispensável sua apresentação no dia da realização da prova prática**, sendo que a mesma deverá estar em plena validade, sob pena de desclassificação do candidato.
- 7.5.1 Será utilizado na prova prática o seguinte equipamento: **Caminhão Truck**.
- 7.5.1.1 A Prova Prática valerá 100 (cem) pontos e será constituída de 2 (duas) tarefas, descritas a seguir:
- Verificação preliminar das condições operacionais do veículo: Valendo um total de **20 (vinte) pontos**, a tarefa deverá ser executada em um tempo máximo de **5 (cinco) minutos**;
 - Teste prático de direção: Consistirá na manobra de baliza (estacionar o veículo paralelamente ao meio fio dentro de um espaço demarcado por balizas/hastes simulando o estacionamento entre dois veículos) e condução do veículo em via pública com itinerário padrão a todos os candidatos, quando será avaliada: a forma de condução; observância da sinalização e legislação de trânsito; conversões, arrancadas e paradas; prática de direção defensiva, bem como a adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato. Valerá **80 (oitenta) pontos** e deverá ser executada em um tempo máximo de **15 (quinze) minutos**.
- 7.5.1.1.1 Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver **no mínimo 60 (sessenta) pontos**.
- 7.6 Para a prova prática de Engenheiro Civil será utilizado o seguinte equipamento: Computador.
- 7.6.1 A prova prática valerá **50 (cinquenta) pontos** e será constituída de uma tarefa de desenho em Autocad.
- 7.6.1.1 A tarefa será pontuada em 8 (oito) quesitos e o candidato irá dispor de duas horas (2h) para realizar a prova.
- 7.6.1.2 Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos.
- 7.7 A critério do **SANEP**, as provas práticas poderão ser realizadas em qualquer dia da semana.
- 7.8 Durante a prova não será permitida nenhuma consulta.
- 7.9 Será eliminado do concurso o candidato que:
- se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova, sendo que, **em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado**;
 - tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - for surpreendido, durante a realização da Prova Prática, em comunicação com outro candidato ou terceiros;

- d) ausentar-se do local sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) não apresentar no dia da prova prática a Carteira Nacional de Habilitação para Condutores (CNH) compatível com a função, ou seja, categoria "C", ou apresentar CNH fora de validade;
 - f) não assinar a Lista de Presença e/ou a Folha de Avaliação da Prova Prática. **A negativa em assinar a Lista de Presença e/ou a Folha de Avaliação, ou a ausência de assinatura nos referidos documentos, por qualquer motivo, implicará a eliminação do candidato.**
- 7.10 A critério dos avaliadores poderá ser eliminado o candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade e/ou habilidade no manejo do equipamento, a fim de evitar danos e riscos ao mesmo.

8 DA PROVA DE ESFORÇO FÍSICO – ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA

- 8.1 A prova de esforço físico é de caráter ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO, sendo o resultado final expresso em **APROVADO, REPROVADO** ou **ELIMINADO**, serão aplicadas apenas aos candidatos ao cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, sendo que somente serão chamados à realização desta aqueles candidatos que tenham sido classificados, até a 100ª (Centésima) colocação.
- 8.2 O candidato só será considerado apto para realizar a prova de esforço físico se obtiver a classificação mínima prevista no item acima.
- 8.3 A prova de esforço físico do concurso ocorrerá em local, dia e horário a serem afixados no painel de publicações do **SANEP** e no site da empresa organizadora (www.pontuaconcursos.com.br), onde constará a relação dos candidatos inscritos com a designação do local dessa etapa do Concurso e a indicação do número de inscrição dos mesmos.
- 8.3.1 Essa etapa do Concurso não acontecerá fora dos locais indicados na lista publicada e nem em datas e/ou horários diferentes.
- 8.4 O ingresso no local da prova só será permitido ao candidato que apresentar a Carteira de Identidade e/ou documento que originou a inscrição, ou quaisquer dos previstos no item 5.1.3 do presente edital.
- 8.5 Para concorrer a este teste, o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, em trajes apropriados para a prática desportiva, portando **documento de identidade e atestado médico** que comprove boas condições para a prática desportiva e atividades físicas.
- 8.6 O atestado médico deverá ser **entregue** pelo candidato no momento da realização dos testes de esforço físicos e será custeado pelo próprio candidato.
- 8.7 Caso o **candidato não entregue o atestado médico**, ficará impedido de realizar à mesma e **será eliminado** do processo seletivo.
- 8.8 O teste de esforço físico consistirá na avaliação das condições físicas, através dos seguintes exercícios e respectivos índices mínimos exigidos:

a) Teste de abdominal – Esta prova consistirá em executar abdominais, na posição inicial de decúbito dorsal (deitado de costas no chão), mãos à nuca, joelhos flexionados e com os pés apoiados no solo e seguros pelo fiscal avaliador, movimento que durante a execução do exercício o candidato deverá, sem interrupção e sem repouso, realizar a flexão abdominal até que as escápulas (omoplata) percam o contato com o solo e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Quando isso não ocorrer, será repetido pelo fiscal o número da tentativa anterior (somente serão contadas as tentativas com execução completa).

I. Para o sexo masculino serão exigidas para aprovação 20 repetições no mínimo;

II. Para o sexo feminino serão exigidas para aprovação 15 repetições no mínimo.

b) Teste de Flexo-Extensão de cotovelos (Apoio) –

I. Para o sexo **masculino**: Esta prova consistirá em o candidato executar flexo-extensão dos cotovelos em apoio de frente no solo, com apoio simultâneo dos pés no solo. Posição inicial: Decúbito ventral, tronco e pernas estendidas e pés apoiados no solo, mãos apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos. Durante a execução do exercício, deve haver flexão dos cotovelos até chegar próximo ao solo e retornar à posição inicial, sem que o tronco e os joelhos toquem o solo, devendo a linha dos cotovelos ultrapassar o plano superior das costas. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições. Serão exigidas para aprovação 10 repetições no mínimo;

II. Para o sexo **feminino**: Esta prova consistirá em a candidata executar flexo-extensão dos cotovelos em apoio de frente no solo, com apoio simultâneo das mãos e joelhos no solo. Posição inicial: Decúbito ventral, frente sobre o solo com mãos apoiadas no solo na largura dos ombros com cotovelos estendidos e joelhos unidos e apoiados no solo. Durante a execução do exercício, deve haver flexão dos cotovelos até chegar próximo ao solo e retornar à posição inicial, mantendo o apoio dos

joelhos no solo, devendo a linha dos cotovelos ultrapassar o plano superior das costas. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições. Serão exigidas para aprovação 07 repetições no mínimo.

c) Teste de corrida de 12 (doze) minutos – O teste deverá ser realizado em 12 (doze) minutos em uma pista de atletismo ou circuito de piso regular e plano. Partindo da posição inicial de pé, o candidato deverá correr ou andar, podendo haver ou não interrupções, modificação de ritmo ou paradas. Faltando 01 (um) minuto para o encerramento do teste, será emitido um sinal sonoro (com um apito) avisando os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após 12 (doze) minutos será dado um sinal sonoro diferente e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste. O candidato não poderá se retirar da pista para a parte interna ou externa da mesma antes de terminar o percurso mínimo e de ser autorizado pelo fiscal controlador de sua corrida. Caso isso ocorra, será considerado que o candidato abandonou o teste e será declarado ELIMINADO.

I. Para os candidatos do sexo masculino, será considerado aprovado o candidato que percorrer nos 12 minutos a distância de 2.000m (dois mil) metros no mínimo;

II. Para os candidatos do sexo feminino, será considerada aprovada a candidata que percorrer nos 12 minutos a distância de 1.600 (um mil e seiscentos) metros no mínimo.

8.8.1 O teste de esforço físico de caráter classificatório e eliminatório será avaliado conforme tabela de pontuação:

MASCULINO	
Abdominal	
Número de abdominais	Pontos
Abaixo de 20	0 (eliminado)
20 - 22	1 (aprovado)
23 - 27	2 (aprovado)
28 - 32	3 (aprovado)
33 - 37	4 (aprovado)
38 ou mais	5 (aprovado)
Flexo-extensão de Cotovelos (apoio)	
Número de flexões	Pontos
Abaixo de 10	0 (eliminado)
10 - 12	1 (aprovado)
13 - 17	2 (aprovado)
18 - 22	3 (aprovado)
23 - 27	4 (aprovado)
28 ou mais	5 (aprovado)
Corrida de 12 minutos	
Distância	Pontos
Abaixo de 2000 m	0 (eliminado)
2000 - 2050 m	1 (aprovado)
2051 - 2200 m	2 (aprovado)
2201 - 2350 m	3 (aprovado)
2351 - 2500 m	4 (aprovado)
2501 m ou mais	5 (aprovado)

FEMININO	
Abdominal	
Número de abdominais	Pontos
Abaixo de 15	0 (eliminada)
15 - 17	1 (aprovada)
18 - 22	2 (aprovada)
23 - 27	3 (aprovada)
28 - 32	4 (aprovada)
33 ou mais	5 (aprovada)
Flexo-extensão de Cotovelos (apoio)	
Número de flexões	Pontos
Abaixo de 07	0 (eliminada)
07 - 09	1 (aprovada)
10 - 14	2 (aprovada)
15 - 19	3 (aprovada)
20 - 24	4 (aprovada)
25 ou mais	5 (aprovada)
Corrida de 12 minutos	
Distância	Pontos
Abaixo de 1600 m	0 (eliminada)
1600 - 1650 m	1 (aprovada)
1651 - 1800 m	2 (aprovada)
1801 - 1950 m	3 (aprovada)
1951 - 2100 m	4 (aprovada)
2101m ou mais	5 (aprovada)

8.8.1.1 Os testes de esforço físico são de caráter eliminatório e classificatório, portanto, se o candidato for reprovado em uma das etapas, estará automaticamente eliminado das etapas posteriores.

8.8.1.2 A não realização ou a eliminação em qualquer uma das etapas do teste de esforço físico elimina o candidato do Concurso Público.

8.9 Não haverá segunda chamada para realização dos testes sob nenhuma hipótese.

- 8.10 Será considerado aprovado no teste de esforço físico o candidato que obtiver no mínimo 6 (seis) pontos.
- 8.11 O teste de esforço físico será realizado somente aos domingos.
- 8.12 Durante o teste não será permitido nenhuma consulta.
- 8.13 Será eliminado do concurso o candidato que:
- a) se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova, sendo que, **em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;**
 - b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - c) for surpreendido, durante a realização do teste de esforço físico, em comunicação com outro candidato ou terceiros;
 - d) ausentar-se do local sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) não assinar a Lista de Presença e/ou a Folha de Avaliação do Teste de Esforço Físico. **A negativa em assinar a Lista de Presença e/ou a Folha de Avaliação, ou a ausência de assinatura nos referidos documentos, por qualquer motivo, implicará a eliminação do candidato.**

9 DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

- 9.1 Os Candidatos aprovados na Prova Objetiva para o cargo de Engenheiro Civil submeter-se-á à Prova de Títulos, cujas cópias autenticadas em cartório deverão ser encaminhadas via SEDEX para a empresa Pontua Concursos, na Rua Costa Lima, 239, Bairro Nonoai, 91.720-480 - Porto Alegre, RS, nos dias a serem determinados através de Aviso e/ou Edital, divulgado conforme item 1.1 - **DA DIVULGAÇÃO** deste Edital.
- 9.2 Os documentos deverão ser colocados em envelope acompanhados do **Anexo VI**.
- 9.3 Essa prova valerá até **20 (vinte) pontos**, de acordo com o quadro de pontuação abaixo, sendo esses pontos somados à média obtida na prova Objetiva, para fins de classificação.

QUADRO DE PONTUAÇÃO:

Títulos	Quantidade de Títulos	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado, específico para a área a qual concorre (cópia autenticada).	01	5,0	5,0
Diploma ou Certificado de Curso de Mestrado, específico para a área a qual concorre (cópia autenticada).	01	4,0	4,0
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Especialização (mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área a qual concorre (cópia autenticada).	01	3,0	3,0
Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas e Congressos desde que relacionados ao cargo da inscrição e dados dos últimos cinco anos, contados da data da abertura das inscrições , com no mínimo 40 horas cada certificado/diploma. (cópia autenticada).	05	1,6	8,0

- 9.4 Caberá recurso contra os resultados divulgados.
- 9.5 Para que sejam considerados válidos, os títulos deverão apresentar os seguintes elementos: conteúdo programático, carga horária e autenticação.
- 9.6 Não serão válidos os títulos vinculados à formação e considerados pré-requisito para o cargo ao qual o candidato concorre.
- 9.7 **Não são considerados como títulos:**

- 9.7.1 Comprovantes relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, estágios ou monitorias.
- 9.7.2 Certificados ou documentos similares, de apresentações de trabalhos, ou projetos.
- 9.7.3 Atestados, Declarações ou Certidões.
- 9.7.4 Certificados de participação em cursos preparatórios para concursos.
- 9.7.5 Cursos básicos de informática, tais como MS Office, Windows, Internet etc.
- 9.8 Entendem-se como títulos:
- 9.8.1 Diploma ou Certificado de conclusão para cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado: todos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida.
- 9.8.2 Certificado de participação, para os casos de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas e Congressos: todos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida.
- 9.9 Os certificados ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação nos termos do artigo 48, §§ 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 9.10 Os documentos em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 9.11 Somente serão aceitos comprovantes de participação em cursos pela Internet, quando promovidos por instituições reconhecidas pelo MEC, realizados dentro do período exigido e com a carga horária mínima.
- 9.12 Será considerado apenas um título por cada evento pontuado. Caso, no mesmo documento, conste a comprovação de mais de um título referente ao mesmo evento, será considerado apenas o de maior valoração para fins de pontuação.
- 9.13 Os títulos com carga horária expressa em dia ou mês serão convertidos em horas seguindo-se a seguinte regra: 1 dia equivalerá a 8 horas, e 1 mês equivalerá a 80 horas.
- 9.14 Quando o nome do candidato constante no título apresentado for diferente do nome declarado na inscrição, deverá ser anexado comprovante oficial de alteração do nome.
- 9.15 Os títulos apresentados não serão devolvidos aos candidatos.
- 9.16 É obrigatório o preenchimento do formulário denominado (**FORMULÁRIO PARA ACOMPANHAMENTO DE TÍTULOS**) constante do **Anexo VI** do edital, que deverá acompanhar os títulos, devidamente autenticados e relacionados em ordem numérica sequencial, respeitando a quantidade máxima prevista no edital, conforme o Quadro de Pontuação do subitem 9.3.
- 9.16.1 Os candidatos que não cumprirem o requisito do item 9.16, correlacionado o número indicado no título com a numeração do formulário, ou seja, numerar os títulos e colocá-los na indicação específica do formulário (exemplo: título 1, no campo número 1 e assim por diante) estão sujeitos a não apreciação de seus respectivos títulos.
- 9.17 Não serão recebidos títulos de eventos datados anteriormente e/ou realizados em data anterior ao disposto no Quadro de Pontuação do subitem 9.3 do edital, bem como não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos, conforme disposição supra.
- 9.18 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos dessa prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do concurso.
- 9.19 Casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Concursos Públicos do SANEP da Pontua Concursos.

10 DOS RECURSOS

- 10.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias a contar do primeiro dia subsequente à publicação, sendo que o prazo esgota-se às 18 horas do último dia, conforme item 1.1 - DA DIVULGAÇÃO nos seguintes casos:

- a) referente ao resultado da homologação das inscrições: inscrições não homologadas por problemas com processamento de boletos bancários e/ou inscrições na condição de PCD, desde que respeitadas às regras contidas no item 3 deste edital e nos seus subitens;
 - b) referente ao gabarito preliminar da prova objetiva: discordâncias com relação a gabaritos, conteúdos programáticos etc;
 - c) referente ao resultado da prova de títulos: com relação à soma total de pontos e/ou à validade e pontuação atribuída aos títulos (**OBS: Não serão admitidos em nenhuma circunstância e sob nenhuma justificativa, recursos solicitando complementação ou substituição da documentação enviada dentro do prazo da prova de títulos**);
 - d) referente ao resultado da prova prática e o teste de esforço físico (**OBS: Não serão admitidos recursos por parte dos candidatos que tiverem se recusado a assinar a Lista de Presença e/ou a Folha de Avaliação da prova, ou cuja assinatura estiver ausente em qualquer um desses documentos**);
 - e) referente ao resultado final do certame: problemas quanto a incorreções na classificação e/ou soma de pontos do candidato.
- 10.2** Não serão aceitos, recebidos ou admitidos recursos protocolados de outra forma, que não seja a prevista no edital, ou seja, somente protocolo on-line através do site www.pontuaconcursos.com.br/recursos, isto é, também não serão aceitos recursos enviados por via postal, via e-mail e fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 10.3** Para cada questão recorrida deverá ser utilizado um formulário denominado Recurso Administrativo, com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, no qual devem ser fundamentadas as razões pelas quais o recorrente discorda do gabarito ou conteúdo da questão.
- 10.4** É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este certame. **Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, não serão aceitos.**
- 10.4.1** **Os recursos referentes às questões da prova objetiva que estiverem protocolados de maneira incorreta e/ou em disciplina ou fase distinta à da questão recorrida, não serão aceitos.**
- 10.5** Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Do mesmo modo, quando houver alteração de gabarito, ela valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.
- 10.6** Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas conforme **item 1.1 – DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital.
- 10.7** A Comissão Examinadora da Pontua Prestação de Serviços em Concursos Ltda. é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.8** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
- 10.9** O gabarito oficial, após os recursos será divulgado através do endereço eletrônico www.pontuaconcursos.com.br.
- 10.10** Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas serão divulgadas por questão e não direcionadas a cada candidato, e também publicadas no mesmo endereço eletrônico www.pontuaconcursos.com.br.

11 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A **Classificação Final** observará os seguintes critérios:

- 11.1** Em caso de igualdade na pontuação final do Concurso, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:
- a) Idade mais elevada dos candidatos que tiverem idade **igual ou superior a 60 anos, até o último dia do prazo de inscrição neste concurso**, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10741/2003 – Estatuto do Idoso;
 - b) Obtido maior pontuação em **Conhecimentos Específicos**;
 - c) Obtido maior pontuação em **Língua Portuguesa e Interpretação de Texto**;
 - d) Obtido maior pontuação em **Legislação Municipal**;
 - e) Obtido maior pontuação na **Prova Prática** (quando aplicável);
 - f) Obtido maior pontuação na **Prova de Títulos** (quando aplicável).

- 11.2 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, **será realizado sorteio público na sede da empresa para este fim, em data e local que serão oportunamente divulgados**, conforme disposto no item 1.1 - DA DIVULGAÇÃO, deste Edital.

12 DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- 12.1 A nomeação dos candidatos, **observada a ordem de classificação final**, far-se-á pelo **SANEP**, durante o prazo de validade deste concurso.
- 12.2 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do **SANEP**, serão regidos pelo Regime Estatutário.
- 12.3 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do **SANEP** estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao estabelecido pelas **Leis Municipais e constantes no Anexo I (Atribuições dos Cargos), inclusive com as alterações que vieram a se efetivar**, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.
- 12.4 Ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua posse no Cargo, só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir:
- a) estar devidamente aprovado e classificado no concurso público de acordo com as regras estabelecidas neste Edital;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida a igualdade, nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.391, de 12/01/72;
 - c) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) possuir escolaridade mínima exigida em cada Cargo, na data da posse, conforme **Anexo I** deste Edital;
 - f) ter 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - g) possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme **Anexo I**, na data da posse;
 - h) não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
 - i) possuir esforço físico e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - j) candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste edital.
- 12.5 Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:
- a) a documentação comprobatória das condições previstas no item 12.4 e no **Anexo I** deste edital acompanhadas de fotocópia;
 - b) atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de pessoas com deficiência.
- 12.6 Da apresentação dos Exames Médicos Obrigatórios: Os candidatos que não tiverem condições de realizar quaisquer uns dos exames admissionais independente do motivo, serão eliminados do processo, com exceção do motivo de gravidez, situação a qual a vaga será reservada a candidata gestante até a data em que ela tiver condições de se submeter a todos os exames. Os exames constarão de exame físico feito por médico nomeado pelo SANEP e exames complementares que serão custeados pelo candidato e realizado em clínicas particulares ou conveniadas desde que tenham comprovação de idoneidade. Tem caráter eliminatório.
- 12.6.1 Para o cargo de Auxiliar Técnico Administrativo os exames médicos obrigatórios são: Hemograma Completo, EQU (exame comum de urina), Glicemia em Jejum, RX do Tórax (PA e Perfil), RX da coluna vertebral total, ECG (eletrocardiograma) para idade igual ou superior a 40 anos, Prova de função Hepática: TGO, TGP, GAMA GT, Anti HCV e Anti HBC e Audiometria.
- 12.6.2 Para o cargo de Engenheiro Civil os exames médicos obrigatórios são: Hemograma Completo, EQU (exame comum de urina), Glicemia em Jejum, RX Tórax (PA e Perfil), ECG (eletrocardiograma) para idade igual ou superior a 40 anos e Prova de função hepática: TGO, TGP, GAMA GT, Anti HCV e Anti HBC.
- 12.6.3 Para o cargo de Motorista os exames médicos obrigatórios são: Hemograma Completo, EQU (exame comum de urina), Glicemia em Jejum, RX de Tórax (PA e Perfil), RX de coluna vertebral total, ECG (eletrocardiograma), EEG (eletroencefalograma), Acuidade visual, Audiometria, Prova de função hepática: TGO, TGP, GAMA GT, Anti HCV e Anti HBC e Provas de função renal: Uréia e Creatinina.
- 12.6.4 Os candidatos que apresentarem alterações em seus exames poderão ser submetidos a novos exames a serem definidos pelo médico examinador e, algumas alterações não serão aceitas, ou seja, tem caráter eliminatório de acordo com o cargo para qual o candidato se inscreveu.

Exemplos: Escoliose grave, alterações degenerativas ósseas da coluna vertebral de moderada a grave, degeneração dos discos, alterações ósseas que comprometam força e estabilidade de membros superiores e inferiores, alterações do eixo que comprometam força e estabilidade das articulações, espondilolistese, doenças degenerativas osteoarticulares, etc.

13 DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

- 13.1** O resultado final homologado pelo **SANEP** será divulgado por cargo e conterà os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.
- 13.2** A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos a partir da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a critério do **SANEP**.

14 DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO

- 14.1** Durante o período de validade deste Concurso Público fica o candidato aprovado obrigado a manter atualizado junto ao **SANEP** seus dados cadastrais e endereço, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.
- 14.2** Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados para concorrer a novo chamamento uma só vez, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso.
- 14.3** A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Painel de Publicação do **SANEP**.
- 14.4** Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, a requerimento prévio do interessado, contados da publicação do ato de nomeação para tomar posse e cinco (5) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando aos entes da Administração Municipal envolvidos o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- 14.5** Por ocasião do ingresso serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no **subitem 12.4 e no Anexo I deste Edital**, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
- 14.6** No ato da nomeação, o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos. Também não poderá receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o Art. 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação de Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1** Os candidatos, desde já, ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art. 40, § 1º - III, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 5 anos no cargo efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.
- 15.2** A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 15.3** Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Executiva do Concurso Público**, em conjunto com a Pontua Concursos Ltda, empresa responsável pela realização do Concurso Público.
- 15.4** A aprovação e classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. O **SANEP** reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes ou que vierem a ser criadas respeitando o prazo de vigência deste Concurso Público. Nos cargos em que há candidatos aprovados no concurso

anterior, em que o tempo de validade não tiver sido esgotado, haverá prevalência destes candidatos a serem chamados antes sobre os candidatos classificados no presente concurso.

16 FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL: ÍNDICE DE ANEXOS

- ANEXO I** – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- ANEXO II** – DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS
- ANEXO III** – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS/BIBLIOGRAFIA
- ANEXO IV** – REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- ANEXO V** – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO VI** – FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS TÍTULOS

Pelotas, 28 de dezembro de 2012.

CARLOS ÂNGELO DA COSTA
Presidente da Comissão de Concurso – SANEP

DALTRO DIAS IRIGOYEN
Diretor Presidente - SANEP